

Casa Civil



**PREFEITURA DE  
PALMAS**

**DECRETO Nº 2.184, 28 DE ABRIL DE 2022.**

[\(Revogado pelo Decreto nº 2.193, 18 de maio de 2022.\)](#)

~~Nomeia as membras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDM) e adota outras providências.~~

~~A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#), combinado com a [Lei nº 866, de 30 de dezembro de 1999](#), e suas alterações,~~

**DECRETA:**

~~**Art. 1º** São nomeadas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDM) as membras titulares e respectivas suplentes a seguir:~~

~~I – representantes do governo:~~

~~a) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:~~

- ~~1. Silvia Martins Benvindo, titular;~~
- ~~2. Fernanda Gutierrez Yamamoto, suplente;~~

~~b) da Secretaria Municipal da Saúde:~~

- ~~1. Virgínia de Moura Fragoso, titular;~~
- ~~2. Yusely Sanchez Capote, suplente;~~

~~c) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:~~

- ~~1. Marilene Lima dos Santos Machado, titular;~~
- ~~2. Olívia Magalhães do Vale Dantas, suplente;~~

~~II – a convite:~~

~~a) da Secretaria da Segurança Pública do Estado:~~

- ~~1. Suzana Fleury Orsine, titular;~~
- ~~2. Cintia Miura Nakayama, suplente;~~

~~b) do Poder Legislativo Municipal:~~

- ~~1. Janad Marques de Freitas Valcari, titular;~~
- ~~2. Iolanda Pereira Castro, suplente;~~

~~c) representantes da sociedade civil organizada:~~

~~1. da Associação de Mulheres em Ação de Palmas (Amap):~~

~~1.1. Francisca Lima Barros, titular;~~

~~1.2. Lucivânia do Rosário Dias Ferreira, suplente;~~

~~2. do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Tocantins:~~

~~2.1. Núbia da Silva Martins, titular;~~

~~2.2. Alessandra Bonfim Bacelar de Abreu Adrian, suplente;~~

~~d) da Sociedade de Ensino Serra do Carmo:~~

~~1. Lívia Helena Tonella, titular;~~

~~2. Najla Lopes Silva, suplente;~~

~~e) do Centro de Direitos Humanos de Palmas:~~

~~1. Stephane Santana da Silva, titular;~~

~~2. Verônica Chaves Salustiano, suplente;~~

~~f) da Central Única dos Trabalhadores:~~

~~1. Rosirene Marques da Silva, titular;~~

~~2. Cáritas Gomes de Oliveira, suplente.~~

~~**Art. 2º** A função de membra do COMDM não é remunerada, conforme dispõe o art. 7º da [Lei nº 866, de 1999](#).~~

~~**Art. 3º** O mandato das membras do COMDM é de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.~~

~~**Art. 4º** Fica revogado o [Decreto nº 1.503, de 11 de dezembro de 2017](#).~~

~~**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.~~

~~Palmas, 28 de abril de 2022.~~

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

~~**Edmilson Vieira das Virgens**  
Secretário da Casa Civil do  
Município de Palmas~~

~~**Simone da Silva Sandri Rocha**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Social~~

Este texto não substitui o publicado no [Domp n° 2.968 de 28/4/2022](#)